



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

### **META 03 - PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO À ERS-218**

#### **1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE**

A pavimentação de acesso ao Aeroporto de Santo Ângelo é uma necessidade urgente, pois as condições atuais das vias de acesso comprometem a segurança e o conforto dos usuários, além de prejudicarem a fluidez do tráfego, especialmente em períodos de pico de movimentação. A via com pavimento deteriorado, dificulta o transporte de passageiros, bagagens e cargas, além de oferecer riscos de acidentes. A pavimentação da via, melhorará significativamente a acessibilidade ao aeroporto, promovendo mais segurança e proporcionando uma experiência mais confortável para os passageiros.

#### **Impactos esperados na Pavimentação da via:**

- **Segurança:** Redução de riscos de acidentes, principalmente em dias chuvosos.
- **Desenvolvimento Regional:** Facilitação do acesso a uma infraestrutura de transporte importante para o crescimento econômico e turístico da região.
- **Eficiência Operacional:** Melhora na logística de transporte de passageiros e mercadorias.
- **Impressão de Modernidade:** Contribui para a melhoria da imagem do aeroporto, essencial para atrair mais voos e passageiros

#### **2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A execução da licitação objeto deste Estudo Técnico Preliminar se refere a:

|                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Meta 03 - PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO À ERS-218, no valor total de R\$ 1.953.873,32</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------|

#### **2.1 – META 03**

#### **Meta 03 – Pavimentação do Acesso à ERS-218 (R\$ 1.953.873,32)**

- 1. Objeto:** execução de pavimentação de ligação entre aeroporto e ERS-218.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

**2. Habilitação:** é necessário que a empresa participante e o responsável técnico da empresa tenham atestado de capacidade técnica devidamente registrado pelo CREA, em obra rodoviária, nos serviços de maior relevância abaixo listados:

- *Micro revestimento asfáltico (1,5 cm);*
- *Concreto Betuminoso Usinado a Quente;*
- *Sinalização Horizontal;*
- *Pintura de ligação com RR-2C.*

A empresa deverá apresentar, no momento da assinatura do contrato, cópia da Licença de Operação (LO) fornecida da FEPAM, ou por órgão ambiental equivalente, para pedreira e britagem (podendo ser licenças separadas, comprovada a realização da britagem com produtos de origem da pedreira), própria ou de terceiros, que irá fornecer os materiais que serão utilizados na execução do objeto desta licitação, sendo que a licença deverá estar atualizada e em plena vigência, juntamente com todos os documentos listados na licença como necessários para sua validade, se for o caso.

Quando a pedreira e/ou britagem forem propriedade de terceiros deverá a licitante apresentar declaração (ões) assinada (s) pelo (s) proprietário (s) da (s) mesma (s), com firma reconhecida em cartório, na qual o (s) mesmo (s) se compromete (m), sob as penas da lei, a fornecer todo o material necessário para a execução da obra descrita no anexo I do presente edital.

A contratada deverá apresentar declaração de disponibilidade de uma equipe de topografia do início até o término da obra. Por fim, a empresa deverá comprovar, por meio de declaração, a disponibilidade dos seguintes equipamentos, com as respectivas quantidades, para a execução dos serviços contratados.

A empresa participante desta licitação deverá comprovar a disponibilidade dos seguintes equipamentos para a execução dos serviços do presente com as respectivas quantidades:

- Caminhões Basculantes (3 unidades);
- Caminhão Pipa (1 Unidade);
- Rolo Compactador Liso (1 unidade);



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

- Trator de pneus (1 unidade);
- Caminhão Espargidor de Asfalto (1 unidade);
- Vibroacabadora de asfalto (1 unidade);
- Mini carregadeira com vassoura recolhadora – Bobcat (1 unidade);
- Rolo Compactador de Pneus (1 unidade);
- Motoniveladora (1 unidades);
- Rolo Compactador tandem duplo (1 unidade);
- Usina móvel de lama asfáltica (1 unidade).

3. **Critério de Julgamento:** menor preço global.

4. **Especificações:** pavimento rígido ou flexível, conforme projeto.

5. **Prazos:** até 7 etapas.

6. **Garantias:** até 5%.

7. **Sustentabilidade:** mitigação de impactos ambientais.

### 3. ESTIMATIVA DE PREÇOS

Os valores foram apurados com base em:

- Composições SINAPI e SICRO
- Orçamentos detalhados contendo descrição, unidades, quantidades, BDI e Encargos

Sociais

- Cronograma físico-financeiro vinculado a cada meta

### 4. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES POSSÍVEIS

Foram consideradas alternativas técnicas para:

- Pavimentação: uso de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) conforme normas técnicas

A solução adotada é compatível com os objetivos do projeto e normas técnicas vigentes.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

## 5. Justificativa da Escolha da Solução

A opção por obras completas com base no projeto executivo justifica-se por:

- Garantir maior controle técnico e orçamentário
- Reduzir riscos de aditivos
- Otimizar o cronograma físico-financeiro
- Promover padronização e qualidade dos serviços executados

## 6. Riscos da Contratação

| Risco                                    | Mitigação                                             |
|------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| Atrasos na execução                      | Fiscalização contínua e cronograma pactuado por meta  |
| Oscilação de preços                      | Atualização periódica do orçamento com base em SINAPI |
| Condições climáticas                     | Planejamento de execução priorizando época seca       |
| Interferências operacionais no aeroporto | Execução por fases, garantindo funcionamento parcial  |

## 7. Declaração da Viabilidade da Contratação

A contratação é **viável**, considerando:

- Existência de projeto básico e plano de trabalho completo
- Cronograma e orçamento compatíveis com a execução em até 12 meses
- Relevância estratégica do empreendimento para o desenvolvimento regional

Santo Ângelo, 20 de outubro de 2025.

CLEBERSON ANCHIETA  
TABORDA:94992240097

Assinado de forma digital por  
CLEBERSON ANCHIETA  
TABORDA:94992240097  
Dados: 2025.11.26 13:26:24 -03'00'

**CLÉBERSON A. TABORDA**  
Engenheiro Civil - CREA/RS 136.796-D